

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO POR VIGÊNCIA DETERMINADA	
UNIDADE: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO Processo Principal nº 67438.005977/2020-14 PAG Desmembrado nº 67438.003913/2024-02	<input type="checkbox"/> Dispensa nº <input type="checkbox"/> Inexigibilidade nº 406 /2024
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e Decisão nº 656/1995 – Plenário TCU. 2 – CONTRATADA: NEFROTEC - NEFROLOGIA E TERAPIAS EXTRA CNPJ: 30.288.506/0001-09 CORPOREAS LTDA 3 – OBJETO RESUMIDO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de Nefrologia, executando os serviços de TRS (Terapia Renal Substitutiva) à beira-de-leito – Hemodiálise e Diálise Peritoneal. Serviço móvel de diálise à beira-de-leito 4 – VALOR ANUAL CONTRATADO: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) 5 – MODALIDADE CORRESPONDENTE: TOMADA DE PREÇOS 6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 05301210820040001 7 – NATUREZA DA DESPESA: 339039	
8 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (Despesas enquadradas no inciso I, no art. 26, da Lei nº 8.666/93): Não se aplica.	
9 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE (Art. 26, inciso II da Lei nº 8.666/93): O prestador interessado estando de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento Nº 001/HFASP/2020, tendo por finalidade habilitação para o credenciamento como pessoa física ou jurídica, na prestação de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários dos Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU), para complementar ou suplementar os serviços existentes na rede hospitalar e ambulatorial do HFASP.	
10 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Art. 26, inciso III da Lei nº 8.666/93): Tomando como parâmetros a Marinha e o Exército, além do praticado no mercado de saúde complementar, os itens considerados como parâmetros de negociação elencados para este serviço foram a Tabela da Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), Tabela de Honorários Médicos da Associação Médica Brasileira (AMB) do ano de 1992, Guia Farmacêutico BRASÍNDICE, Tabela SIMPRO, Tabela CMED, Tabela do Colégio Brasileiro de Radiologia, os quais terão como teto os valores vigentes nas respectivas tabelas.	
11 – VERIFICAÇÃO POR PARTE DO GESTOR DE LICITAÇÕES/GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DA UG: A presente proposta de contratação direta foi analisada e considerada em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93. Data conforme assinatura digital. <div style="text-align: right;"> SRAEL CÁLIO UCHÔA SAMPAIO Cap Int Gerente Orçamentário do HFASP CPF 053.651.303-16 </div>	
12 – DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA AOS QUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS (Art. 26, inciso IV, da Lei nº 8.666/93): Não se aplica.	
13 – ASSINATURA DA AUTORIDADE REQUISITANTE: Data conforme assinatura digital. <div style="text-align: right;"> RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med Ordenador de Despesas do HFASP CPF 302.326.351-53 </div>	
14 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA: conforme Parecer nº 00473/2020/CJU-SP/CGU/AGU, São Paulo, de 12 de maio de 2020.	
15 – RATIFICAÇÃO: Ratifico, de acordo com o caput do art. 26 da Lei 8.666/93, o enquadramento da presente despesa. Data conforme assinatura digital. <div style="text-align: right;"> Maj Brig Med LAERTE LOBATO DE MORAES Diretor da Diretoria de Saúde da Aeronáutica CPF 687.775.157-49 </div>	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	01.FICHA DE RATIFICAÇÃO Nº 401/2024
Data/Hora de Criação:	10/06/2024 17:17:05
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	cf384f5ee467eca6d1382802e80c7c9a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap SRAEL CÁLIO UCHÔA SAMPAIO no dia 20/06/2024 às 13:45:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 21/06/2024 às 12:11:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig LAERTE LOBATO DE MORAES no dia 03/07/2024 às 11:27:40 no horário oficial de Brasília.